



---

**TERMO ADITIVO CONTRATO N. 157/2024**  
**PROCESSO N. 85/2024 – Dispensa de Licitação: 22/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE  
ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA AS ESCOLAS  
MUNICIPAIS QUE ENTRE SI ESTABELECEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A  
EMPRESA ANTONIO MARCOS RAMOS ME.**

O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 78.493.343/0001-22, com sede Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, Celso Ramos/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. Luizangelo Grassi, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANTONIO MARCOS RAMOS 811793169-91 ME**, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, em Celso Ramos, SC inscrita no CNPJ sob n. 12.143.934/0001-61, neste ato representado pelo proprietário sr. ANTONIO MARCOS RAMOS, CPF n. 811.793.169-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente aditivo tem por objeto a ampliação da **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS** da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal**

Este aditivo é decorrente do Processo Licitatório n. 85/2024 e será regido especialmente pelas normas da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Modificação do Projeto ou Especificações**

Fica aditivada a quantidade prevista de produto Armário estante com duas portas e divisão em MDF 1,55x0,90x0,43, item 01 da Cláusula 3 do Termo de Referência, em mais 03 (três) unidades.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

**CLÁUSULA QUARTA – Do Valor do Contrato**

Após a aditativa na quantidade de itens na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, o valor do Contrato será igualmente acrescido em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando 25% do item deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos demais elementos do Contrato**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas inicialmente pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 03 de setembro de 2024.

.....  
Prefeitura Municipal de Celso Ramos  
Contratante

.....  
ANTONIO MARCOS RAMOS ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_